



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Presidente

Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO

JÚNIOR

1º Vice-Presidente

Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO

2ª Vice-Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Corregedor

Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA

Vice-Corregedor

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225

FUNCIONÁRIOS

BELO HORIZONTE/MG

CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

Secretaria da Sexta Turma

Ata

Ata de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata das Sessões Ordinárias da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizadas na forma da Resolução GP Nº 208, de 12 de novembro de 2021, deste egrégio Tribunal, nas seguintes datas:

Sessão Virtual iniciada às 24h do dia 3/8/2022 e encerrada às 23h59 do dia 5/8/2022.

Sessão Telepresencial iniciada às 14 horas do dia 9/8/2022 e encerrada às 15h50, ocasião em que foram julgados os processos adiados na Sessão Virtual iniciada no dia 3/8/2022, em decorrência

de inscrição para sustentação oral.

Presidente: Exmº Desembargador José Murilo de Moraes.

Participaram, também, das Sessões os Exmºs Desembargadores Lucilde D'ajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral e Jorge Berg de Mendonça, bem como o Exmº Juiz Paulo Emílio Ribeiro da Silva (vinculado, substituto da Exmª Desembargadora Lucilde Dajuda Lyra de Almeida).

Procurador do Trabalho: Dr. Genderson Silveira Lisboa.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

A Exmª Desembargadora Lucilde D'ajuda Lyra de Almeida pediu a palavra para prestar agradecimentos e homenagens ao Exmº Juiz Paulo Emílio Vilhena da Silva, convocado para substituir em seu gabinete, e reafirmou a satisfação em tê-lo colaborando mais uma vez nesta Turma.

Aderiram à proposição todos os desembargadores que a compõem, os quais destacaram, também, as qualidades pessoais e profissionais de Sua Excelência.

O Exmº Juiz Paulo Emílio Vilhena da Silva, por sua vez, ao término de sua convocação, agradeceu a oportunidade de participar desta Turma e afirmou sentir-se muito honrado com o convite feito pela Exmª Desembargadora Lucilde D'ajuda Lyra de Almeida, colocando-se à disposição deste Órgão Julgador Colegiado onde, segundo Sua Excelência, muito se aprende. Na ocasião, ressaltou, ainda, a cordialidade com que sempre é recebido por todos, e estendeu os agradecimentos aos servidores desta Casa.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Drª Janaína de Sousa e Silva;

Drª Roberta Parreira Santana;

Dr. Frederico Montenegro;

Drª Juliana Leony Sampaio;

Dr. Marcelo Giovane da Silva;

Dr. Pedro Paulo Ayres Pinto;

Dr. Sávio Mares;

Drª Adriana Maia;

Drª Cristilaine Justina da Silva;

Dr. Raul Vicente Rossoni Júnior;

Notificação**Processo Nº CumPrSe-0010395-95.2022.5.03.0026**

REQUERENTE	PEDRO DE SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO DE QUEIROZ MILHORATO(OAB: 81199/MG)
REQUERIDO	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.
ADVOGADO	MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO(OAB: 155422/MG)
ADVOGADO	FRANCISCO JOSE FERREIRA DE SOUZA ROCHA DA SILVA(OAB: 182432/SP)
ADVOGADO	JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)
PERITO	MARIA DE FATIMA LINHARES DE CARVALHO MELLO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f7ff60c proferida nos autos.

DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO E DE IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO

Vistos, etc...

1 – RELATÓRIO

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA., nos autos da ação trabalhista contra si movida por **PEDRO DE SOUZA**, opôs embargos à execução (fls. 553/563), aduzindo incorreção nos cálculos homologados.

Por sua vez, **PEDRO DE SOUZA**, opôs impugnação à sentença de liquidação pugnando pela retificação dos cálculos periciais, pelas razões expostas às fls. 528/550.

Manifestação das partes às fls. 569/573 e 576/579.

Manifestação da perita do Juízo às fls. 481/501.

Autos conclusos para julgamento.

Eis, em síntese, o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

Os Embargos à Execução são tempestivos e o Juízo está garantido conforme depósitos recursais nos autos principais e apólice de seguro garantia de fl. 509.

A impugnação aos cálculos de liquidação também é própria e tempestiva.

Presentes, assim, os pressupostos de admissibilidade, deles conhecido e os examinados.

Drª Fernanda Di Bene Penna Tibúrcio;
Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva;
Dr. Kalim Youssef Youssef Neto;
Drª Ayeska Soares Marta Lopes;
Drª Brunna Thomazin Dettori;
Dr. Otoniel Lima Fernandes Teixeira;
Dr. Nicolau Olivieri;
Dr. Marcus Vinícius Ferreira de Barros;
Drª Roberta Parreira Santana;
Dr. Bruno Ferreira Bini de Mattos;
Dr. André Gregório Silva;
Drª Lara Moreira Ramos Santos;
Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior;
Dr. Daniel Campos Paiva;
Drª Ângela Ibanez Lyra;
Dr. Celso Honorato Silva;
Drª Livia Godinho;
Drª Ana Paula da Costa Pereira;
Drª Izabella Machado Ventura;
Dr. Leandro Amaral Costa.

Inscritos e presentes na Tribuna Virtual:

Dr. José Luiz Meira Fernandes Cardoso;
Drª Ana Luíza Wambier;
Drª Myrelle Boechat El Jaouhari.

Todos os resultados de julgamento das sessões virtual e telepresencial encontram-se lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Não houve julgamento de processo físico.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a presente ata, dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2022.

José Murilo de Moraes
Desembargador Presidente da Sexta Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira
Secretária da Sexta Turma

1ª Vara do Trabalho de Betim